

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE [A]

CNPJ: 68.664.101/0001-09

Charles de Gaulle

Av. das Américas, 1245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22631-000

Telefones: (21) 2491-7698 / (21) 2491-7500 - Fax

Site: www.torrecharlesdegaulle.com.br – E-mail: torrecharlesdegaulle@hotmail.com



aos ex síndicos presentes pela contribuição ao longo desses anos. Após apresentações de suas propostas, posto em votação, a Chapa 1 COMPETÊNCIA E TRABALHO foi eleita com 38 votos (apt. 0811, 0713p, 2609, 3404, 0802, 2501, 1204, 1402, 0306, 2005, 0106, 0807, 1412, 0211pp, 0202, 2908, 3112, 0203, 1406, 3411, 2713, 0309, 1104, 3510, 3512, 0312pp, 1203pp, 1409pp, 1705pp, 1801pp, 1903pp, 2305pp, 2608pp, 3005pp, 3108pp, 3110pp, 3113pp e 3306pp. Após discussões o Sr. Presidente passou para o 3º item da Ordem do Dia: **Eleição do Conselho Consultivo**, após discussões os candidatos foram colocados para aprovação da Assembleia, após votação, por maioria, o Conselho Consultivo, para o período de 01/03/2022 à 28/02/2023, ficou formado da seguinte forma: Presidente; Sr. Eliézio Cordeiro Lessa (apt. 1204), Vice Presidente; Sr. Telmo Cavalcanti Lacerda (apt.2501), Secretário; Sr. Luiz Felipe Pereira de Jesus (apt. 1412), Suplentes: Sr. Marcio Soares de Oliveira (3510) e Sr. Emilio Andion Rodrigues (apt.1305). Passando para o 4º Item da Ordem do dia: **Aprovação da previsão orçamentária para o período de 01.03.2022 a 28.02.2023, com isenção do pagamento do Fundo de Reserva de 49,20. Ficando a taxa condominial no valor de R\$ 492,00, pelo período de 01/03/2022 a 28.02.2023 ou, caso se faça necessário o retorno da cobrança, em Assembleia Geral Extraordinária.** Com a palavra o Sr. Jorge Renato Pereira (apt.0308), falou aos presentes que segundo o Art. 91º da Convenção somente será possível suspender a arrecadação do Fundo de Reserva, quando o mesmo atingir 50% (cinquenta por cento) da arrecadação anual do orçamento. Após discussão a Dra. Maria Helena Cantamissa expôs aos presentes que a suspensão foi proposta pelo síndico por haver previsão de recebimento de leilões e nesse caso terá que ser convocada uma nova Assembleia para tratar da referida suspensão de cobrança. O assunto foi aprovado e ficou decidido que o valor do Fundo de Reserva não será alterado, permanecendo R\$ 49,20 (quarenta e nove Reais e vinte centavos) e o condomínio no valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois Reais), totalizando R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um Reais e vinte centavos). Passando para o 5º e último assunto da Ordem do Dia: **Assuntos Gerais**, o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Paulo Cesar S. Reis (apt.2204), que reclamou do funcionamento dos elevadores parte baixa, mesmo com a troca de algumas peças, do bebedouro da piscina que não tem água gelada e falou também, que a mudança agendada pelo inquilino tem que ser comunicada ao proprietário evitando assim prejuízos. Com a palavra o Sr. André Luiz da S. Carvalho (apt.3507), perguntou ao Síndico sobre os puxadinhos nas coberturas, se a Administração tem um parecer para as duas ou três novas construções, respondendo o Sr. Síndico disse que o assunto foi debatido exaustivamente e que teve até Assembleia, disse ainda, que existe regulamento que rege sobre as coberturas que podem cobrir suas áreas em até 2/3 (dois terços) e isso tem que ser respeitado, em todos os condomínios as coberturas são diferentes cada um faz do seu jeito e que as leis maiores estão a favor dessas construções. O Sr. André Luiz da S. Carvalho (apt.3507) disse que o Sr. Síndico rasgou a Convenção e que deixaria um recado curto: “vai ter que resolver as coisas lá em cima, se não entrará com um processo contra o condomínio”. Com a palavra o Sr. Ramon Martins Andrade (apt.3502) disse que verificou o relatório encaminhado pelo Sr. André Luiz da S. Carvalho (apt.3507) e que felizmente a sua cobertura encontra-se intacta. E concorda que cada cobertura tem sua individualidade e se existe regra para fechar 2/3, pode fazer isso sim, mas acredita no valor arquitetônico do prédio, sugeriu uma comissão e, como vai ser mantida a mesma equipe, pediu uma transparência e atenção um pouco maior. O Sr. Jorge Renato Pereira (apt.0308) sugeriu monitores nos elevadores ao invés de papeis colados com os avisos. O Sr. Presidente sugeriu à Administração viabilizar um wifi nas área do estacionamento e andar térreo. Com a palavra o Sr. José Ricardo Theodoro (apt.1804), cobrou a limpeza das caixas d’água, falou que as janelas tipo guilhotina tem que ser revistas, pois tem causado problemas de vazamento e que tem que ser feita uma revisão/ manutenção nas portas corta fogo e que a limpeza

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE [A]

CNPJ: 68.664.101/0001-09

Charles de Gaulle

Av. das Américas, 1245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22631-000

Telefones: (21) 2491-7698 / (21) 2491-7500 - Fax

Site: www.torrecharlesdegaulle.com.br – E-mail: torrecharlesdegaulle@hotmail.com

nos andares está precária. Com a palavra a Sra. Roseane Rosa Pereira (apt.3112) sugeriu que fossem colocados nas portas avisos informativos sobre o lixo. Com a palavra o Sr. Síndico falou aos presentes sobre os elevadores e que a troca da empresa anterior, Atlas Schindler, pela atual, Otis Elevadores, foi escolhida em Assembleia dentre outras 12 (doze) empresas, por tratar-se de uma empresa de grande porte, fabricante de elevadores por mais de cem anos. Três elevadores passaram então a funcionar a contento, não mais prendendo pessoas e que um elevador Social parte Baixa encontra-se com defeito eletroeletrônico intermitente estando a Administração atenta a este fato para que volte a funcionar também a contento e posterior análise orçamentária para a substituição de todas as botoeiras que são frágeis e de preços elevados. Continuando o Sr. Síndico falou sobre o espaço pet existente na AMAPLUC ao lado do nosso condomínio que já o possui, franqueando a todos os donos de cachorrinhos, ao custo mensal de apenas R\$ 17,00, quantia esta paga por todos os associados AMAPLUC para todas as suas atividades sociais, bastando para isso, procurar o Presidente Sr. Manoel Bulhosa para a devida confecção da carteira de associado. Como nada mais havia para ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, às 00:13 horas e pediu a mim Roberto Pereira que lavrasse a presente Ata.


Márcio Soares de Oliveira
Presidente


Roberto Pereira
Secretário

3.º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3.º andar – Rio de Janeiro – CEP: 20011-030 089169AA130342
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 – CNPJ:27.150.259/0001-75

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1183521 e
Registrado no Livro B-81 sob Nº de Ordem 315206,
em 23/02/2022



Raulito Alves da Silva - Oficial Titular
 Ricardo V.M. Antunes - Substituto
 Luzia Trajano Rocha - Esc. Autorizada

Emolumentos R\$160,06 Distribuidor R\$34,77
Fetj/Fundperj/Funperj/Funarpen R\$64,41
PMCMV R\$3,20 - Issqn R\$8,59 Total:261,03

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYS 18265 JTW
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3.º OFÍCIO
23 FEV 2022 11 18 35 21
ARQUIVADA EM
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ